

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento da 1ª parcela dos proventos

Comunicamos aos nossos acionistas que a CEMIG efetuará, no dia **30/06/2026**, o pagamento da primeira parcela dos proventos referentes ao **exercício 2025**, conforme detalhado a seguir:

Provento	Data de Aprovação	Data "com-direitos"	Data "ex-direitos"	Por ação ON/PN (R\$)	Montante Total (R\$ mil)
Dividendos	30/04/2026	30/04/2026	04/05/2026	0,118177943	338.069
JSCP	18/12/2025	23/12/2025	26/12/2025	0,118401316	338.709
JSCP	23/09/2025	29/09/2025	30/09/2025	0,105698051	302.368
JSCP	17/06/2025	23/06/2025	24/06/2025	0,104303454	298.379
JSCP	20/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	0,094558924	270.503
TOTAL				0,541139687	1.548.028

Sobre o pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP), informamos que haverá retenção de 15% de Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas dispensados de tal retenção, conforme previsto nos termos da legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 15.270/2025, os **acionistas pessoas físicas residentes no Brasil** que receberem **dividendos superiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em um mesmo mês calendário, pagos pela mesma pessoa jurídica, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de **10%** sobre o valor total recebido, considerando-se, para esse limite, a soma de todos os dividendos pagos no respectivo mês.

Nos termos da mesma Lei, os lucros e dividendos pagos, creditados ou remetidos a **beneficiários não residentes no Brasil** estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de **10%**, independentemente do valor recebido.

Os acionistas que tiverem seus dados bancários atualizados no Banco Itaú Unibanco S.A., instituição custodiante das ações nominativas da CEMIG, terão seus créditos lançados automaticamente na data do pagamento.

Caso o crédito não seja efetivado, o acionista deverá dirigir-se a uma agência do Banco Itaú Unibanco S.A. para proceder à atualização dos dados cadastrais.

Os proventos relativos às ações depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão creditados diretamente a essa entidade, cabendo às Corretoras Depositantes o repasse dos valores aos acionistas titulares.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

Andrea Marques de Almeida
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores